



LEI Nº 2.139 DE 16 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a alteração da carga horária do cargo de Nutricionista.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

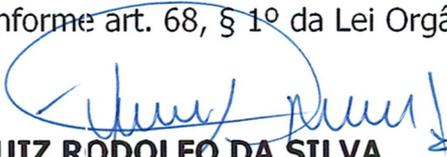
Art. 1º - Fica alterada a carga horária semanal do cargo de Nutricionista constante na referência A-13 do quadro de funcionários do Município, que passa a ser de 30 horas semanais sem redução dos seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 16 de Abril de 2020.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos